



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2535, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o anexo da lei Municipal nº2383, de 18 de dezembro de 2008, para incluir evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 2383, de 18 de Dezembro de 2008, o seguinte Evento.

DEZEMBRO

1º CANTO, TROVA E POESIA

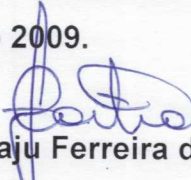
Data: 12 e 13 de Dezembro de 2009

Local: CTG Sentinela do Forte

Promoção: Departamento de Esporte do CTG Sentinela do Forte, com apoio do próprio CTG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2009.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08/12/09
ef

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito